

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de 15/09/2025.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Sobral/CE (REFIS 2025), e dá outras providências”.

CONCLUSÃO

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria.

O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de setembro de 2025.

Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE

Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO

Micheline Carneiro Ibiapina
Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO